



TERMO DE REFERÊNCIA - SC 0543

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1 - Serviços de Vidraceiro para aquisição e instalação de vidros quebradas nas janelas do Prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Unidade Medida	Nome	Tipo	Quantidade	R\$(unitário)
01	un	VIDRO COMUM LISO E TRANSPARENTE, 4MM, NOS TAMANHOS: - 02 VIDROS 32 X 26 CM - 03 VIDROS 32 X 40 CM SERÃO TROCADOS EM JANELA TÉRREA LOCAL: PRÉDIO DA PRESIDÊNCIA / FUNDAÇÃO CULTURAL ENDEREÇO: AV. JOSÉ CRISTÓVÃO AROUCA, 40 - CENTRO/ JACAREÍ	Serviço	5	R\$ 40,00

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Serviços de Vidraceiro para reposição de vidros quebrados nas janelas do Prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos serviços deve ser contado do recebimento da Autorização e em conformidade com a mesma, e entregue no seguinte endereço:

Endereço: Av. Dr. José Cristóvão Arouca, 40 - Pátio dos Trilhos - Centro/Jacareí.



5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana da entrega dos materiais), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Solicitante - Tássia Ferraz